



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092, neste ato, representada pela Vice Presidente da OSC, Sra. **MARIA GORETE DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, RG: MG-5.222.327, CPF: 628.084.436-68, residente à Rua Alonso B. Leite, 105, Bairro Nova Esperança, João Monlevade/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 04/2022, que será repassado em **única parcela** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento**



**04/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2025** com encerramento da parceria em **31 de janeiro de 2025**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prorrogação da vigência citados neste aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 04/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**MARIA GORETE DA SILVA**

Vice Presidente Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade